



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.29.01

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações (Art. 24, inciso IV).

**OBJETO:** Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa.

**CONTRATADO(A):** CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.507.744/0001-95.

**VALOR:** R\$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais).

## JUAZEIRO DO NORTE/CE



## A U T U A Ç Ã O

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.29.01

**OBJETO:** Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa.

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação.

Hoje, nesta cidade, na sede da Secretaria Municipal de Educação, autuo o Processo de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2022.

Vimos pela presente, informar o desencadeamento nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o processo de Dispensa de Licitação que objetiva aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa.

Inicialmente, vale ressaltar que o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2022.03.08.2, publicado na data de 09 de março de 2022 objetivando a Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administ, resultou **Deserto**.

Vale salientar que, a Administração já publicou o procedimento licitatório para a contratação do objeto em apreço, na modalidade Pregão nº 2022.04.29.01, com data de realização da disputa de preços marcada para o dia 04 de maio do corrente ano, conforme publicações de 20/04/2022 no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Município e no Jornal Diário do Nordeste acostadas a esta.

Dada a gravidade da situação em que se encontra o Município de Juazeiro do Norte, no que se refere ao fornecimento das recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinado ao prepare da merenda escolar aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino, foi emitido o Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa, neste Município, por um período de **90 (noventa) dias** ou enquanto ocorrer a devida contratação através do procedimento licitatório em andamento (Pregão 2022.04.29.01).

Assim sendo, a Administração Municipal, zelando pelos bons préstimos de seus serviços essenciais, almeja da maneira mais breve possível garantir o fornecimento, de forma a contornar, de modo emergencial, o fornecimento de recargas de GLP junto a Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE.



Segue em anexo as pesquisas de preços realizadas com empresas atuantes no ramo, para agilizar no processo administrativo, bem como a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa que ofertou o melhor e mais vantajoso preço.

Ademais, encaminhe-se para a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PROJETO BÁSICO)**

**1 - OBJETO**

**1.1-** Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa.

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1** - Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor e servidores que compõem a Unidade Gestora nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

**2.2** - Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

**3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

| Item | Descrição                  | Qtde |
|------|----------------------------|------|
| 01   | RECARGA DE GÁS GLP P-45 KG | 170  |
| 02   | RECARGA DE GÁS GLP P-13 KG | 350  |

**3.2** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da Secretaria solicitante ou aonde esta determinar, correndo todos os eventuais custos relativos ao fornecimento e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada.

**4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**4.1** - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;



- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Pregão.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 07    | 01         | 12 361 0023 2.047 | 3.3.90.30.00        |
| 07    | 01         | 12.122.0003.2.039 | 3.3.90.30.00        |

## 7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

7.2 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

7.3 - Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto conforme solicitação do setor competente;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.4. - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados;



- 8.5** - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim;
- 8.6.** Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrente do presente contrato;
- 8.7.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 9.3.** Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.
- 9.4.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativas, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro a empresa

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa estabelecida na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e C.G.F. sob o nº ..... neste ato representada por ..... portadora do CPF nº ..... apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação nº 2022.04.29.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.04.29.01, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ .....

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial



do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** – Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** – O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** – Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** – A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** – A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** – Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** – O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** – As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....



**Junto aos autos as Pesquisas/Coletas de Preços de mercado realizadas com empresas atuantes no ramo.**

**Data: 27 de abril de 2022.**

  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Educação**



CNPJ  
03.507.744/0001-95  
CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTE  
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
Avenida Ailton Gomes, 2719  
José Geraldo da Cruz - 63033-027  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vimos por meio desta apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE /CE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO proposta de preços do material abaixo relacionado para atender as suas necessidades.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO         | UN  | QTD | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|------------------------------|-----|-----|-------------|---------------|
| 01   | RECARGA DE GÁS GLP - P-45 KG | UND | 170 | R\$ 400,00  | R\$ 68.000,00 |
| 02   | RECARGA DE GÁS GLP - P-13 KG | UND | 350 | R\$ 115,00  | R\$ 40.250,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 108.250,00 (Cento e oito mil duzentos e cinquenta reais.)

MARCA DO PRODUTO: NACIONAL GÁS

Validade da Proposta: 30 (Trinta dias)

Declaramos por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão incluídos todos os custos necessários, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, frete e qualquer outros que incidam direta ou indiretamente.

PROPONENTE:

**CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Av. Ailton Gomes, 2.719 - B. JOSE GERALDO DA CRUZ

Fone: 0xx88-3571-1010 - Fax: 0xx88 - 3571-6336

CNPJ: 03.507.744/0001-95 CGF: 06.290.634-8

e-mail: [caririgas@hotmail.com](mailto:caririgas@hotmail.com)

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A - C/C 107584-5 - Ag. 5989-7

Juazeiro do Norte - Ce 29 de Março de 2022

*Maura Roslene de Araújo Lima*  
Cariri Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda

Natanael Rodrigues Lustos:  
Coordenador de Compras e Licitação  
Portaria Nº 0321/2021 - SEDUC/JN



## COTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS

3 mensagens

Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>  
Para: risolenearaujo@caririgas.com.br

29 de março de 2022 09:17

Conforme contato, segue anexo o arquivo com os itens a serem cotados.

**Favor colocar em papel timbrado da empresa com todos os dados da mesma, com data, prazo de validade de no mínimo 60 dias, carimbo e assinatura do responsável.**

Favor acusar o recebimento.

Att,

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SEC. DE EDUCAÇÃO.  
JUAZEIRO DO NORTE/CE

 **GÁS GLP.docx**  
28K

risolenearaujo@caririgas.com.br <risolenearaujo@caririgas.com.br>  
Para: Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>

29 de março de 2022 15:04

A 2022-03-29 09:17, Compras Seduc escreveu:

Conforme contato, segue anexo o arquivo com os itens a serem cotados.

Favor colocar em papel timbrado da empresa com todos os dados da mesma, com data, prazo de validade de no mínimo 60 dias, carimbo e assinatura do responsável.

Favor acusar o recebimento.

Att,

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEC. DE EDUCAÇÃO.  
JUAZEIRO DO NORTE/CE

Boa tarde!

Conforme solicitado segue em anexo nossa proposta de preço.

Informamos que infelizmente devido a atual instabilidade de preços do nosso produto, não estamos enviando propostas com prazos superiores a 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Risolene Araujo

 **Prop Educação.pdf**  
273K

Natanael Rodrigues Lustosa  
Coordenador de Compras e Licitação  
Portaria Nº 0321/2021 - SEDUC/JN

Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>  
Para: risolenearaujo@caririgas.com.br

1 de abril de 2022 14:02

Prezados, informamos que a sua cotação de preços foi a vencedora, dessa forma, solicitamos a documentação necessária para a elaboração do processo de dispensa e posteriormente a contratação.

DOCUMENTOS:

CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS (SE HOUVER)  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS  
COMPROVANTE DE ENDEREÇO  
CERTIDÃO FEDERAL  
CERTIDÃO ESTADUAL  
CERTIDÃO MUNICIPAL  
CERTIDÃO TRABALHISTA  
CERTIDÃO DO FGTS  
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR  
FOTOS DA SEDE DA EMPRESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 162

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Natanael Rodrigues Lustosa  
Coordenador de Compras e Licitação  
Portaria Nº 0321/2021 - SEDUC/JN





## COTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS

2 mensagens

Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>  
Para: coperga@hotmail.com

29 de março de 2022 09:17

Conforme contato, segue anexo o arquivo com os itens a serem cotados.

**Favor colocar em papel timbrado da empresa com todos os dados da mesma, com data, prazo de validade de no mínimo 60 dias, carimbo e assinatura do responsável.**

Favor acusar o recebimento.

At:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SEC. DE EDUCAÇÃO.  
JUAZEIRO DO NORTE/CE

 **GÁS GLP.docx**  
28K

COPERGA - Barbalha barbalha <coperga@hotmail.com>  
Para: Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>

30 de março de 2022 16:24

Boa Tarde Prezados,  
Segue em anexo.  
Att:

COPERGA??-??Comercial de G??s Pereira??de Moraes??Ltda  
Barbalha - CE  
(88) 3532 - 1100

De: Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>  
Enviado: terça-feira, 29 de março de 2022 09:17  
Para: coperga@hotmail.com <coperga@hotmail.com>  
Assunto: COTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS

[Conteúdo das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA 02 SEC. EDUCAÇÃO JUAZEIRO.pdf**  
135K

Natanael Rodrigues Custosa  
Coordenador de Compras e Licitação  
Portaria Nº 0321/2021 - SEDUC/JN

COLETA DE PREÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CRATO GÁS LTDA

CNPJ/CPF Nº 31.399.026/0001-14

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CICERO, 995 LETRA A CIDADE: CRATO BAIRRO: SÃO MIGUEL

FONE: (88) 9 9658-8546 E-MAIL: VIPGAS.CRATO@HOTMAIL.COM

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: ANA RAFAELA BEZERRA DE SOUSA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGA DE GÁS – GLP (GÁS DE COZINHA) VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO       | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|------|-------|----------------|-------------|
| 01   | RECARGA DE GÁS P-45 | UND  | 170   | 450,00         | 76.500,00   |
| 02   | RECARGA DE GÁS P-13 | UND  | 350   | 140,00         | 49.000,00   |

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

DATA DA PROPOSTA: 31 DE MARÇO 2022

Comercial Crato Gás LTDA

(88) 3521-2424 - (88) 9.9658-8546

CNPJ: 31.399.026/0001-14

ASSINATURA E CARIMBO

José Roberto Pereira de Moraes  
Sócio - Gerente

  
Natanael Rodrigues Lustosa  
Coordenador de Compras e Licitação  
Portaria Nº 0321/2021 - SEDUC/JN

**COTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS**

5 mensagens

**Compras Seduc** <compras.seduc.jnce@gmail.com>  
Para: vipgas.crato@hotmail.com

29 de março de 2022 09:17

Conforme contato, segue anexo o arquivo com os itens a serem cotados.

**Favor colocar em papel timbrado da empresa com todos os dados da mesma, com data, prazo de validade de no mínimo 60 dias, carimbo e assinatura do responsável.**--  
Favor acusar o recebimento.  
Att,**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SEC. DE EDUCAÇÃO.  
JUAZEIRO DO NORTE/CE** **GÁS GLP.docx**  
28K**Comercial Crato Gás** <vipgas.crato@hotmail.com>  
Para: Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>

31 de março de 2022 12:48

**De:** Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 29 de março de 2022 07:17  
**Para:** vipgas.crato@hotmail.com <vipgas.crato@hotmail.com>  
**Assunto:** COTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COLETA DE PREÇO.pdf**  
175K**Compras Seduc** <compras.seduc.jnce@gmail.com>  
Para: Comercial Crato Gás <vipgas.crato@hotmail.com>

4 de abril de 2022 09:28

Prezados, favor corrigir os valores totais da cotação, onde no item 1 o correto é R\$ 76.500,00 e no item 2 é R\$ 49.000,00.

Desde já agradeço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Comercial Crato Gás** <vipgas.crato@hotmail.com>  
Para: Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>

7 de abril de 2022 08:51

**De:** Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 4 de abril de 2022 07:26  
**Para:** Comercial Crato Gás <vipgas.crato@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: COTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

  
Natanael Rodrigues Lustos  
Coordenador de Compras e Licitação  
Portaria Nº 0321/2021 - SEDUC/JN

---

 Coleta de preço (1).pdf  
160K

---

**Comercial Crato Gás** <vipgas.crato@hotmail.com>  
Para: Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>

7 de abril de 2022 08:54

segue cotação corrigida e carimbada

---

**De:** Comercial Crato Gás <vipgas.crato@hotmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 06:51  
**Para:** Compras Seduc <compras.seduc.jnce@gmail.com>  
**Assunto:** RE: COTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 Digitalizar 7 de abr. de 2022.pdf  
206K



Natanael Rodrigues Lustos  
Coordenador de Compras e Licitação  
Portaria Nº 0321/2021 - SEDUC-JN



Junto aos autos os documentos de habilitação da empresa que apresentou a pesquisa de preços mais vantajosa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 22a

Data: 27 de abril de 2022.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.507.744/0001-95<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/10/1999 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|---|-----------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|  |                |                      |
|--|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV AILTON GOMES DE ALENCAR | NÚMERO<br>2719 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|----------------|----------------------|

|                   |   |                                |          |
|-------------------|---|--------------------------------|----------|
| CEP<br>63.033-027 | BAIRRO/DISTRITO<br>JOSE GERALDO DA CRUZ | MUNICÍPIO<br>JUAZEIRO DO NORTE | UF<br>CE |
|-------------------|---|--------------------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CARIRIGAS@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(88) 3571-1010 |
|--|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/08/2005 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 09:39:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA**  
**CNPJ: 03.507.744/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:32:00 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **C26F.98A8.342C.D77E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 25

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202207376464

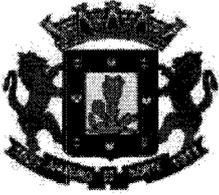
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE  |
|---|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>062906348   |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>03507744000195  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/04/2022 ÀS 09:17:33  
VÁLIDA ATÉ 06/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022001355

Razão Social

**CARIRI COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROL. LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00001077485**

C.N.P.J.: 03507744000195

Bairro

PIRAJA

CEP

63020200

Localizado AVN AILTON GOMES, 2719 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**1077485 - CARIRI COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROL. LTDA**

Endereço

AVN AILTON GOMES, 2719

Documento

C.N.P.J.: 03.507.744/0001-95

PIRAJÁ JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63020200

No. Requerimento

2022001355/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 05/05/2022**

COD. VALIDAÇÃO 2022001355



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 2022001355**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.507.744/0001-95**

**DATA DE EMISSÃO: 07/03/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/05/22  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE MARÇO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 16/03/22 às 14:42:32

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.507.744/0001-95  
**Razão Social:** CARIRI G L P E DERIVADOS DE PETROLEO LTD  
**Endereço:** AV AV AILTON GOMES 2719 / PIRAJA / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

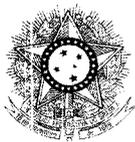
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2022 a 10/05/2022

**Certificação Número:** 2022041100305415828988

Informação obtida em 12/04/2022 09:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO  
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.507.744/0001-95  
Certidão n°: 1864083/2022  
Expedição: 18/01/2022, às 16:23:42  
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO  
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
**03.507.744/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 30a

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200837027

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100072815

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            |               | 025              | 4    | EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE  |
|            |               |                  |      |                                   |
|            |               |                  |      |                                   |

JUAZEIRO DO NORTE

Local

30 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5555694 em 31/03/2021 da Empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03507744000195 e protocolo 210490799 - 30/03/2021. Autenticação: B32CC7090D5E516BD5C407D728D83386212859E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/049.079-9 e o código de segurança ptJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/049.079-9              | CEE2100072815                        | 30/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                       |                             |                 |
|--|-----------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                        | Data Assinatura |
| 325.589.373-91   | CLAUDIA NERI COELHO MACHADO | 30/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                             |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



**10º Aditivo ao Contrato Social**  
**“Cariri Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.”**

---

**Claudia Neri Coelho Machado**, brasileira, natural de Juazeiro do Norte - CE, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF.nº. 325.589.373-91 e carteira de identidade nº. 2001029191849, expedida pela SSP – CE em 28/12/2001, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte - CE à Rua Manoel Pires nº. 460, Bairro: Lagoa Sêca, CEP. 63.040-660, e.

**Gabriela Coelho Machado Costa**, brasileira, natural de Juazeiro do Norte - CE, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/12/1988, empresária, inscrita no CPF nº 036.196.493-59, carteira de identidade nº 2003029161059, expedida pela SSPDS – CE em 23/01/2017, residente e domiciliada em Juazeiro do Norte - CE à Rua Manoel Pires nº. 460, Bairro: Lagoa Sêca, CEP. 63.040-660;

Únicas sócias da empresa “CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA”, com sede à Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 2719, José Geraldo da Cruz, Juazeiro Do Norte - CE, CEP: 63.033-027, registrada em 29/10/1999 na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200837027 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95, resolvem alterar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- 1ª) A Sociedade extingue a filial situada na Av. José Bernardino Leite nº 322, Buriti, Barbalha – CE, CEP. 63.180-000, CNPJ 03.507.744/0003-57, NIRE. 23.9.0031816-2.
- 2ª) A Sociedade extingue a filial situada na Avenida José de Melo nº 140, Salgadinho, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63.011-012, CNPJ 03.507.744/0004-38, NIRE. 23.9.0062111-6.
- 3ª) A Sociedade extingue a filial situada na Rua Dom Carloto nº 152, Centro, Missão Velha-CE, CEP 63.200-000, CNPJ 03.507.744/0005-19, NIRE. 23.9.0062112-4.
- 4ª) A Sociedade extingue a filial situada na Rua São Benedito nº 603, São Miguel, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63.010-545, CNPJ 03.507.744/0006-08, NIRE. 23.9.0063200-2
- 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 6ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a seguir o contrato social:

**Contrato Social Consolidado**  
**“Cariri Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.”**

---

**Claudia Neri Coelho Machado**, brasileira, natural de Juazeiro do Norte - CE, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 325.589.373-91, carteira de identidade nº 2001029191849, expedida pela SSP-CE em 28/12/2001, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires, nº 460, Lagoa Sêca, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.040-660 e



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5555694 em 31/03/2021 da Empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03507744000195 e protocolo 210490799 - 30/03/2021. Autenticação: B32CC7090D5E516BD5C407D728D83386212859E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/049.079-9 e o código de segurança ptJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**Gabriela Coelho Machado Costa** brasileira, natural de Juazeiro do Norte - CE, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/12/1988, empresária, CPF nº 036.196.493-59, carteira de identidade nº 2003029161059, expedida pela SSPDS – CE em 23/01/2017, residente e domiciliada em Juazeiro do Norte - CE à Rua Manoel Pires nº. 460, Bairro: Lagoa Sêca, CEP. 63.040-660;

Únicas sócias da empresa “CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA”, com sede à Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 2719, José Geraldo da Cruz, Juazeiro Do Norte - CE, CEP: 63.033-027, registrada em 29/10/1999 na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200837027 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.744/0001-95, consolidam o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial “CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA” e possui matriz e filiais com as seguintes localizações:

| Estabelecimento | CNPJ/NIRE                            | Endereço  |
|-----------------|--------------------------------------|---|
| Matriz          | 03.507.744/0001-95<br>23.2.0083702-7 | Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 2719, José Geraldo da Cruz, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.033-027 |
| Filial 01       | 03.507.744/0002-76<br>23.9.0031387-0 | Rua Antônio Lúcio de Alencar, nº 69, Aparecida, Campos Sales – CE, CEP: 63.150-000                  |

Parágrafo Único: A sociedade utiliza a denominação “CARIRI GÁS BUTANO” como nome de fantasia.

2ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3ª. O objeto social são as seguintes atividades:

| Objeto Social  | CNAE 2.0  |
|--|-----------|
| Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP | 4784-9/00 |
| Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico         | 4759-8/99 |
| Transporte rodoviário de produtos perigosos            | 4930-2/03 |
| Aluguel de Imóveis próprios                            | 6810-2/02 |

4ª. O capital social é R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), constituído de 1.160 (um mil, cento e sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelas sócias. Ficando sua distribuição entre as sócias como segue:

A sócia Claudia Neri Coelho Machado, tem integralizado, o valor de R\$ 1.148.000,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 1.143.450,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), em moeda corrente do País por força de doação e R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, através de recursos próprios;

A sócia Gabriela Coelho Machado Costa, tem integralizado, por força de doação o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em moeda corrente do País;



RESUMO DO QUADRO SOCIETÁRIO

| Sócios                        | Quotas       | Valor Total R\$     | %             |
|-------------------------------|--------------|---------------------|---------------|
| Claudia Neri Coelho Machado   | 1.148        | 1.148.000,00        | 98,97         |
| Gabriela Coelho Machado Costa | 12           | 12.000,00           | 1,03          |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>1.160</b> | <b>1.160.000,00</b> | <b>100,00</b> |

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 29/10/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime das sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º Cabe à sócia que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a sócia remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§2º A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento unânime das sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§3º No caso de retirada de sócia (s) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

§4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação sua (s) sócia (s).

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelas sócias: **Claudia Neri Coelho Machado** e **Gabriela Coelho Machado Costa**, ambas com os poderes e atribuições de administradoras, de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer das sócias ou de terceiros.

9ª. As decisões societárias que envolvam oneração, ou venda de bens imóveis, somente serão tomadas com a concordância de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante; podendo, se não for obtida a maioria necessária, ser designada, na própria reunião de sócios, nova reunião para retomada da discussão. Designação essa que depende apenas da maioria absoluta do capital social votante.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, nos quatro primeiros meses, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5555694 em 31/03/2021 da Empresa CARIIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03507744000195 e protocolo 210490799 - 30/03/2021. Autenticação: B32CC7090D5E516BD5C407D728D83386212859E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/049.079-9 e o código de segurança ptJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 44

§1º Sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação das sócias no quadro societário, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei 10.406/2002.

§2º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição dos lucros, quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei 10.406/002.

§3º As sócias são obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º As sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª O falecimento de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros diretos do *de cujus*, salvo se as sócias remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade observado o disposto na 6ª (quinta) cláusula.

13ª As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro do Norte - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Juazeiro do Norte - CE, 26 de março de 2021.



Claudia Neri Coelho Machado  
CPF 325.589.373-91  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Gabriela Coelho Machado Costa  
CPF 036.196.493-59  
SÓCIA ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5555694 em 31/03/2021 da Empresa CARIIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03507744000195 e protocolo 210490799 - 30/03/2021. Autenticação: B32CC7090D5E516BD5C407D728D83386212859E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/049.079-9 e o código de segurança ptJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/049.079-9              | CEE2100072815                        | 30/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |                 |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                        | Data Assinatura |
| 325.589.373-91                   | CLAUDIA NERI COELHO MACHADO | 30/03/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                               |            |
|----------------|-------------------------------|------------|
| 036.196.493-59 | GABRIELA COELHO MACHADO COSTA | 30/03/2021 |
|----------------|-------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5555694 em 31/03/2021 da Empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 03507744000195 e protocolo 210490799 - 30/03/2021. Autenticação: B32CC7090D5E516BD5C407D728D83386212859E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/049.079-9 e o código de segurança ptJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, de CNPJ 03.507.744/0001-95 e protocolado sob o número 21/049.079-9 em 30/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5555694, em 31/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                             |                 |
|--|-----------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                        | Data Assinatura |
| 325.589.373-91   | CLAUDIA NERI COELHO MACHADO | 30/03/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br |                             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                        |                             |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                               |
|----------------|-------------------------------|
| CPF            | Nome                          |
| 325.589.373-91 | CLAUDIA NERI COELHO MACHADO   |
| 036.196.493-59 | GABRIELA COELHO MACHADO COSTA |

Fortaleza, quarta-feira, 31 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2021, às 16:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/049.079-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5555694 em 31/03/2021 da Empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, de CNPJ 03507744000195 e protocolo 210490799 - 30/03/2021. Autenticação: B32CC7090D5E516BD5C407D728D83386212859E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/049.079-9 e o código de segurança ptJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág 8 de 8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



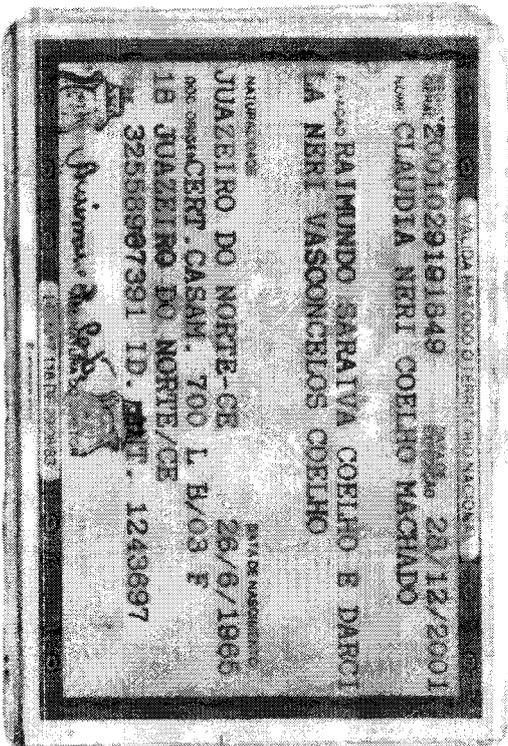
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 31 de março de 2021





**Balanco Patrimonial**

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADMIN

Empresa: Cariri Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda - CNPJ: 03.507.744/0001-95

Fortes Contábil 6.184.0

Endereço: Av. Ailton Gomes de Alencar, Complemento: , N.º: 2719, Bairro: Jose Geraldo da Cruz, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63033027,

Telefone: (088) 35711010

NIRE: 23200837027 - Data: 29/10/1999

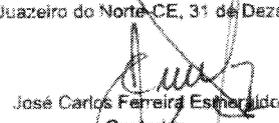
| Conta | Descrição                                    | 31/12/2021      |
|-------|--|-----------------|
| 1     | ATIVO  | 17.396.973,80 D |
| 11    | ATIVO CIRCULANTE                             | 1.806.672,47 D  |
| 111   | DISPONIVEL                                   | 577.665,94 D    |
| 11101 | CAIXA GERAL                                  | 557.555,14 D    |
| 11102 | DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA                  | 17.015,67 D     |
| 11103 | APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA               | 3.095,13 D      |
| 113   | CLIENTES                                     | 450.329,71 D    |
| 11301 | DUPLICATAS A RECEBER                         | 222.824,47 D    |
| 11303 | CARTOES DE CREDITO                           | 227.505,24 D    |
| 114   | OUTROS CREDITOS                              | 376.563,21 D    |
| 11401 | TITULOS A RECEBER                            | 119.897,38 D    |
| 11405 | IMPOSTOS A RECUPERAR                         | 18.122,35 D     |
| 11407 | ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES                 | 238.543,48 D    |
| 116   | ESTOQUES E COMPRAS                           | 323.300,71 D    |
| 11601 | ESTOQUES DE PRODUTOS E MERCADORIAS           | 323.300,71 D    |
| 119   | DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE               | 78.812,90 D     |
| 11901 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE               | 78.812,90 D     |
| 12    | ATIVO NÃO CIRCULANTE                         | 15.590.301,33 D |
| 121   | ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO               | 440.707,86 D    |
| 12101 | CREDITOS E VALORES - LONGO PRAZO             | 2.153,49 D      |
| 12102 | CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO                      | 144.931,63 D    |
| 12103 | CONSORCIOS                                   | 293.622,74 D    |
| 122   | ATIVO INVESTIMENTO                           | 20.000,00 D     |
| 12202 | OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES             | 20.000,00 D     |
| 123   | ATIVO IMOBILIZADO                            | 15.125.593,47 D |
| 12301 | BENS EM OPERAÇÃO                             | 16.725.174,67 D |
| 12302 | (-) DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO ACUMULADA | 1.599.581,20 C  |
| 2     | PASSIVO                                      | 17.396.973,80 C |
| 21    | PASSIVO CIRCULANTE                           | 7.412.638,91 C  |
| 211   | FORNECEDORES                                 | 3.732.122,41 C  |
| 21101 | FORNECEDORES NACIONAIS                       | 3.732.122,41 C  |
| 212   | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS                 | 2.472.107,55 C  |
| 21201 | FINANCIAMENTOS BANCARIOS                     | 1.028.508,94 C  |
| 21203 | FINANCIAMENTOS DIVERSOS                      | 1.443.508,61 C  |
| 213   | OBRIGACOES FISCAIS                           | 507.902,80 C    |
| 21301 | IMPOSTOS E CONTRIBUICOES                     | 507.902,80 C    |
| 214   | OUTRAS OBRIGACOES                            | 700.506,15 C    |
| 21401 | OBRIGACOES TRABALHISTAS                      | 59.042,61 C     |
| 21402 | OBRIGACOES DIVERSAS                          | 533.272,44 C    |
| 21403 | PROVISOES                                    | 108.191,10 C    |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 17.396.973,80 (Dezessete Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

  
Claudia Neri Coelho Machado  
Sócia Administradora  
CPF 325.589.373-91

Juazeiro do Norte, CE, 31 de Dezembro de 2021

  
José Carlos Ferreira Estrelado  
Contador  
CPF 242.185.023-15  
CRC/CE 010.153/O-8

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
 Empresa: Cariri Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda - CNPJ: 03.507.744/0001-95  
 Endereço: Av. Ailton Gomes de Alencar, Complemento: , N.º: 2719, Bairro: Jose Geraldo da Cruz, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63033027,  
 Telefone: (088) 35711010  
 NIRE: 23200837027 - Data: 29/10/1999

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.184,0

| Conta | Descrição                      | 31/12/2021     |
|-------|--------------------------------|----------------|
| 22    | PASSIVO NÃO CIRCULANTE         | 827.117,70 C   |
| 221   | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 827.117,70 C   |
| 22101 | FINANCIAMENTOS BANCARIOS       | 827.117,70 C   |
| 24    | PATRIMONIO LIQUIDO             | 9.157.217,19 C |
| 241   | CAPITAL SOCIAL                 | 1.160.000,00 C |
| 24101 | CAPITAL SOCIAL                 | 1.160.000,00 C |
| 242   | RESERVAS                       | 1.334.502,40 C |
| 24201 | RESERVAS DE CAPITAL            | 1.334.502,40 C |
| 243   | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 6.662.714,79 C |
| 24301 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 6.662.714,79 C |

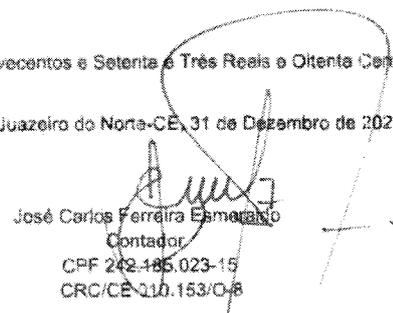
Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 17.396.973,80 (Dezessete Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).



Claudia Neri Coelho Machado  
 Sócia Administradora  
 CPF 325.589.373-91

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021



José Carlos Ferreira Esmorçado  
 Contador  
 CPF 242.185.023-15  
 CRC/CE 210.153/O-8

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 1 de 1

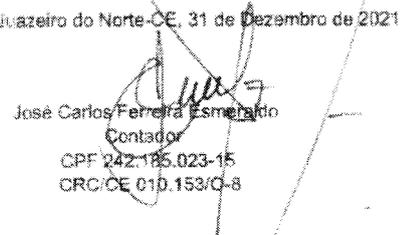
Licenciado para: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
 Empresa: Cariri Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda - CNPJ: 03.507.744/0001-95  
 NIRE: 23200837027 - Data: 29/10/1999  
 Endereço: Av. Ailton Gomes da Alencar, Complemento: , N.º: 2719, Bairro: Jose Geraldo da Cruz, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63033027,  
 Telefone: (088) 35711010  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.184.0

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2021<br>a<br>31/12/2021 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (=) 030   | <b>Receita Líquida</b>                  | <b>43.219.708,96</b>          |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 43.516.809,33                 |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 42.716.344,25                 |
| 010.01.01 | Vendas de Mercadorias                   | 42.716.344,25                 |
| 010.02    | Receita de Aluguel                      | 800.465,08                    |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | (297.100,37)                  |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | (74.043,83)                   |
| 020.01.03 | COFINS                                  | (60.835,36)                   |
| 020.01.04 | PIS                                     | (13.207,67)                   |
| 020.02    | Outras Deduções                         | (223.057,34)                  |
| 020.02.01 | Devoluções de Vendas                    | (223.037,34)                  |
| 020.02.02 | Descontos e Abatimentos Incondicionais  | (20,00)                       |
| (-) 040   | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos     | (37.125.791,78)               |
| 040.02    | Custo das Mercadorias Vendidas          | (37.125.791,78)               |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 6.093.917,18                  |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | (4.810.832,81)                |
| 070.01    | Despesas com Vendas                     | (808.422,82)                  |
| 070.02    | Despesas Administrativas                | (3.359.389,12)                |
| 070.03    | Despesas Financeiras Líquidas           | (513.121,07)                  |
| 070.03.01 | Despesas Financeiras                    | (648.738,95)                  |
| 070.03.02 | Receitas Financeiras                    | 135.617,88                    |
| 070.05    | Outras Despesas Operacionais            | (49.999,80)                   |
| (+) 100   | Outras Receitas Operacionais            | 4.727,13                      |
| 100.01    | Outras Receitas Operacionais            | 4.727,13                      |
| (=) 110   | Lucro Operacional                       | 1.287.711,50                  |
| (+) 120   | Receitas Não Operacionais               | 92.295,29                     |
| 120.01    | Receitas Não Operacionais               | 92.295,29                     |
| (-) 140   | Despesas Não Operacionais               | (7.301,28)                    |
| 140.01    | Despesas Não Operacionais               | (7.301,28)                    |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 1.372.705,51                  |
| (-) 160   | Contribuição Social Sobre o Lucro       | (118.705,98)                  |
| 160.01    | Contribuição Social Sobre o Lucro       | (118.705,98)                  |
| (-) 170   | Imposto de Renda                        | (305.738,06)                  |
| 170.01    | Imposto de Renda                        | (305.738,06)                  |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 948.261,47                    |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 948.261,47                    |

  
 Claudia Neri Coelho Machado  
 Sócia Administradora  
 CPF 325.589.373-91

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2021

  
 José Carlos Ferreira Esméraldo  
 Contador  
 CPF 242.185.023-15  
 CRC/CE 010.153/O-8



Nº de inscrição:

021691835

DADOS DO CLIENTE

CARIRI COM E TRANSP DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA  
AV HILTON RONES DE ALENCAR, 2719, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
JUAZEIRO DO NORTE - CEP: 63033-027

Codificação: 021.004.0056.0189.0001.00.00  
Padrão do imóvel: ALTO

ECONOMIAS  
Residência: 000 Comercial: 001 Industrial: 000 Pédica: 000

| INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO |            |                  |               |             |                    |
|---------------------------|------------|------------------|---------------|-------------|--------------------|
| Serviço                   | Medidor    | Leitura Anterior | Leitura Atual | Volumen(m³) | Méda Semestral(m³) |
| ÁGUA                      | A08F347865 | 421              | 424           | 3           | 7                  |

DATAS  
Leitura atual: 15/01/2022 Emissão: 15/01/2022 Lacre água: 9  
Leitura anterior: 15/12/2021 Próxima leitura: 15/02/2022

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2021 |       |          |     |                   |                  |
|--|-------|----------|-----|-------------------|------------------|
| de amostras  | Cloro | Turbidez | Cor | Coliformes totais | Escherichia coli |
| Adas   | 067   | 067      | 023 | 067               | 067              |
| lisadas  | 070   | 070      | 070 | 070               | 070              |
| Em conformidade                                    | 066   | 070      | 070 | 068               | 070              |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS<br>CPAQ | Valor (R\$) | HISTÓRICO DE VOLUME |           |              |
|--------------------------------|-------------|---------------------|-----------|--------------|
|                                |             | Mês/Ano             | Água (m³) | Exigido (m³) |
|                                | 113,40      | jan/21              | 8         | 0            |
|                                |             | fev/21              | 10        | 0            |
|                                |             | mar/21              | 12        | 0            |
|                                |             | abr/21              | 11        | 0            |
|                                |             | mai/21              | 11        | 0            |
|                                |             | jun/21              | 9         | 0            |
|                                |             | jul/21              | 8         | 0            |
|                                |             | ago/21              | 6         | 0            |
|                                |             | set/21              | 5         | 0            |
|                                |             | out/21              | 11        | 0            |
|                                |             | nov/21              | 10        | 0            |
|                                |             | dez/21              | 7         | 0            |

| TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO |             | SUBSIDIO            |             |
|------------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Descrição                    | Valor (R\$) | Descrição           | Valor (R\$) |
| PIS                          | 1,08        | VALOR DO SERVIÇO    | 113,40      |
| COFINS                       | 5,42        | VALOR DO SUBSIDIO   | 0,00        |
|                              |             | VALOR TOTAL A PAGAR | 113,40      |

MES/ANO: 01/2022 VALOR: 07/02/2022 TOTAL A PAGAR (R\$): 113,40

Obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÃO AO CLIENTE  
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável.  
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

*Quia (contabil)*  
CONTABILIZADO

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 448

DATA: ECONOMICA FEDERAL

QUILAS: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

038-387658650-1

07/FEV/2022

HORA DE: 10:19:14

LOT. 05.019143-8

TERM. 041906

LOCALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE

AG. VINCULADA: 3587

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CAGECE CIA AG ESG CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 113,40

826900000017 134000095007

021691835017 000727220154

038-387658650-

CONFERIDO

14 A



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE /CE

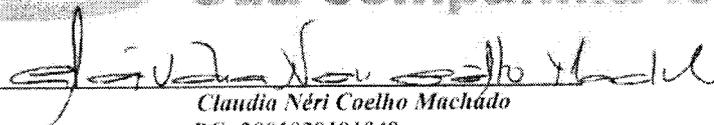
DECLARAÇÃO

A CARIRI COM. E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.507.744/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sra. CLAUDIA NERI COELHO MACHADO, portadora da Carteira de Identidade nº 2001029191849, expedida pela SSP -CE, e do CPF nº 325.589.373-91, declara:

-Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto ao município de JUAZEIRO DO NORTE / CE, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte -Ce 08 de Abril de 2022



Claudia Neri Coelho Machado  
RG 2001029191849  
CPF 325.589.373-91

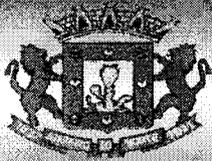


Junto aos autos o Decreto Municipal nº 738,  
de 19 de abril de 2022 – Emergência  
Administrativa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 478

Data: 27 de abril de 2022.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 19 de Abril de 2022 Ano XXIV

Nº 5730

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 738, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA LOCAL PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO que foi publicado em 09 de Março de 2022 procedimento licitatório com o objetivo de contratação de serviços de gás para merenda nas unidades escolares do Município de Juazeiro do Norte, Pregão eletrônico 2022.03.08.02/2022, com data de abertura de envelopes prevista para 22 de Março de 2022;

CONSIDERANDO que restou deserto o procedimento licitatório com o objetivo de contratação de serviços de gás para merenda nas unidades escolares do Município de Juazeiro do Norte, Pregão eletrônico 2022.03.08.02/2022;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação do edital, abertura e julgamento de habilitação, abertura e julgamento das propostas de preços, julgamento de eventuais recursos, homologação e adjudicação do objeto, convocação para assinatura do contrato e efetivo início da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o claro e inequívoco estado de emergência, com urgência de atendimento de demanda - gás para escolas -, no qual não há tempo hábil para aguardar a conclusão do trâmite integral e regular de um procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação no caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação do gás para necessidades de fazer a merenda escolar nas unidades escolares do município de Juazeiro do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de "Emergência Administrativa", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com base na qual poderá a Administração Pública Municipal dispensar o processo de licitação exclusivamente para o seguinte caso: "contratação de serviços de gás para atender as necessidades das unidades escolares do município de Juazeiro do Norte".

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palacio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**GLÉDSON LIMA BEZERRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**DECRETO Nº 739, de 19 de abril de 2022**

Decreta Ponto Facultativo para os servidores públicos do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, referente ao expediente de sexta-feira, 22 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril (Tiradentes), que ocorrerá na quinta-feira, e em razão disso, o ponto facultativo para o dia 22 proporcionará economia de energia elétrica e de combustível nas repartições, que terão pouco ou nenhum movimento.



Junto aos autos os comprovantes de publicação do processo de licitação que está em andamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 49

Data: 27 de abril de 2022.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 50x

**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 62

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2022.04.19.2**

**Objeto da Licitação: Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de maio de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Abril de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.014/2022

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 25- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 26- RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 27- REAL SERVIÇOS EIRELI; 28- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 29- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 30- STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 31- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - F.J. DE MATOS NETO ME; 32- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; 33- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; 34- VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME; 35- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 36- ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME; 37- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. EMPRESA DESCLASSIFICADA; 38- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. EMPRESA VENCEDORA: P33 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 915.126,80 (Novecentos e Quinze Mil Cento e Sels Reais e Oitenta Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no e-mail licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 19 de Abril de 2022.  
INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 06 salas e um Ginásio Poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Considerando que o aviso de licitação da Concorrência Pública nº 2022.04.07.01CP, publicado no DOU dia 18/04/2022, página: 167, seção: 3, consta equívoco quanto ao objeto e tipo, diante disso observou-se a necessidade de corrigir tal lapso por meio desta errata, ficando a seguinte alteração. Onde-se lê: contratação de empresa especializada para construção de uma Escola com 06 salas e um Ginásio Poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, Leia-se: contratação de empresa especializada para construção de uma escola Padrão FNDE com ginásio Poliesportivo na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, e Onde-se lê: menor preço global por item, Leia-se: menor preço global.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 19 de abril de 2022  
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## AVISO

## CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa MACIEL CONSULTORES S/S ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitação modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.19.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.28.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado parcialmente procedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.01.28.1 pela empresa FMS CONSTRUTORA EIRELI. Desta feita, fica reformulado o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, tornando inabilitada a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, ficando marcada para o dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.014/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que o Edital da Tomada de Preços nº 10.014/2022-TP, publicado no DOU dia 31/03/2022, página: 253, seção: 3, que versa acerca da contratação de empresa visando a reforma da pilhoça do território indígena Pitaguary, Local: Aldeia indígena Pitaguary, em Maracanaú-CE, teve alterações no item editalício 3.5.2.2. Em virtude da alteração efetuada supracitada, a nova data da licitação, será às 09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2022, assim como a visita técnica e a caução, caso seja a modalidade de garantia desejada, serão remarcadas para até o dia 09 de maio de 2022, conforme determina os itens 3.5.3.1.1 e 5.2.1, respectivamente, do presente edital. O Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada à Avenida II, no 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado) do Ceará.

Maracanaú - CE, 19 de abril de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 8.001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos projetos de vendas da Chamada Pública nº 08.001/2022, com fins à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), oriundos da agricultura familiar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Educação Integral, contraturno escolar, Universidade Operária do Nordeste, Creches Municipais e Contratadas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Pré-Escola, Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ceará, declara como credenciadas para o fornecimento dos produtos in natura as seguintes entidades: Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará - COOPAECE inscrita no CNPJ nº 22.016.516/0001-67, para o fornecimento de banana prata, batata doce, cheiro verde, goliaba vermelha, jerimum de leite, laranja pera, mamão comum, melancia, melão e tomate), com valor global de R\$ 2.612.079,12 (dois milhões seiscentos e doze mil, setenta e nove reais e doze centavos); Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB, inscrita no CNPJ nº 02.981.979/0001-51, para o fornecimento de alface, batata inglesa, beterraba, cenoura, feijão verde, manga, milho verde e tangerina, com valor global de R\$ 444.610,79 (quatrocentos e quarenta quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos) e Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres - COONSRAZERES, inscrita no CNPJ nº 22.738.550/0001-45, para o fornecimento de macaxeira, com valor de R\$ 19.923,76 (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Maracanaú-CE, 19 de abril de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 06.22.04.12.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, com o valor total de R\$ 718.745,81 (setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data do Contrato: 13 de abril de 2022. Prefeitura Municipal de Maranguape, em 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2004.01/22 DL. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Milhã, em cumprimento à Ratificação procedida pelo(a) Prefeito Municipal de Milhã - CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Ferreira de Souza, nº 163, Centro - Milhã/CE, destinado a receber o anexo da Creche Comunitária Criança Feliz com uso institucional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milhã/CE. Favorecido: Marcos Alfredo Ferreira. Valor Global: R\$ 17.595,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais), sendo o valor de R\$ 17.595,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais) para o Contrato. Fundamento Legal: Inciso IV do art 24, c/c o art 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Milhã - CE. Milhã - CE, 19 de abril de 2022. Gabriela Oliveira Braz - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de maio de 2022, às 09:00 horas, através de endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.04.11.01, critério de Julgamento menor preço por lote, com fins a Registro de Preços para registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de material permanente e de informática para atender às diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Missão Velha - CE, 19 de Abril de 2022  
RICARDO MENDES GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

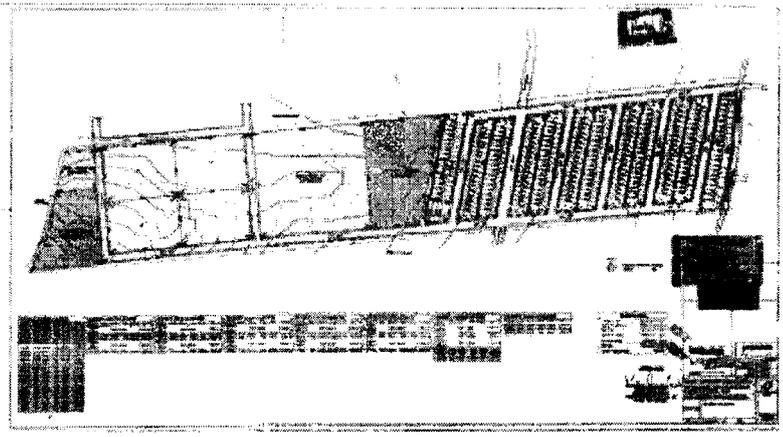
## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022-DP Extrato dos Contratos Nº 20220310001.1, 20220310001.2, 20220310001.3, 20220310001.4. Origem: Dispensa de Licitação Nº 00.002/2022-DP Contratante: Secretaria de Obras, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social. CONTRATADA: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa com qualificação técnica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia e arquitetura para atender as necessidades Secretaria de Obras, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa/CE. Valor de contrato por Secretaria: R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no Valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais). Assina pela Contratante: GEOVANA DE MOURAS TORRES. Secretaria de Obras, MARCOS MARTINS DE PINHO. Ordenador de Despesas Secretaria de Educação, CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA. Secretária de Saúde, CLÁUDIA ROCHA DE SOUZA. Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Assina pela contratada: FERNANDO MARTINS DE FARIAS, Representante Legal. Data da Assinatura: 10 de Março de 2022. Vigência 10 de Março de 2022 a 10 de Março de 2023.



# CLASSIFICADOS

**EDITAL DE LOTEAMENTO** - O Cartório 3º Ofício e de Registro de imóveis do município de Itapipoca faz público para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 885 do Provimento 08/2014, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que por parte de **LOTEAMENTO COLINAS SPE-LTDA**, com sede e foro jurídico na Cidade Fortaleza-CE na Av. Dom Luis, nº 1200, sala 1504, bairro Aldeota, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.700.332/0001-47, com sede e foro jurídico na Cidade Fortaleza-CE na Av. Dom Luis, nº 1200, sala 1504, bairro Aldeota, neste ato representada por sócios administradores, em que foram DEPOSITADO nesta serventia, memorial descritivo, planta, e demais documentos relativos ao imóvel, objeto da matrícula nº 1536, deste Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Itapipoca - Cartório Gomes, imóvel assim descrito: **UM IMÓVEL URBANO**, de formato irregular, com área de 12,8768 ha e um perímetro de 2098,81m, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGH P A803, de coordenadas N 9616191,02 e E 438016,28, situado no limite com o(a) **ÁREA DE SERVIÇÃO - PÚBLICA/PRIVADA**, segue com a distância (m) 82,99 e azimute 183° 33'28"; e chega no vértice EGH P A804, de coordenadas N 9616108,19 e E 438011,14, segue com distância (m) 71,90 e azimute 193° 32' 38"; e chega no vértice EGH M X296, de coordenadas N 9616038,38 e E 437994,32, situado no limite com o(a) **MANOEL TEIXEIRA**, segue com distância (m) 81,11 e azimute 266° 50' 19"; e chega no vértice EGH P A805, de coordenadas N 9615989,00 e E 437933,31, segue com distância (m) 847,78 e azimute 265° 32' 5"; e chega no vértice EGH P A806, de coordenadas N 9615989,00 e E 437933,31, situado no limite com o(a) **LOTEAMENTO BRISA DO NORTE**, segue com distância (m) 38,62 e azimute 31° 21' 54"; e chega no vértice EGH P A807, de coordenadas N 9616001,98 e E 437108,18, segue com distância (m) 112,46 e azimute 14° 11' 54"; e chega no vértice EGH P A801, de coordenadas N 9616111,01 e E 437135,78, segue com distância (m) 767,12 e azimute 84° 43' 46"; e chega no vértice EGH P A802, de coordenadas N 9616101,48 e E 437899,65, segue com distância (m) 117,03 e azimute 85° 19' 29"; e chega no vértice EGH P A803, de coordenadas N 9616191,02 e E 438016,28, situado no limite com o(a) **ÁREA DE SERVIÇÃO - PÚBLICA/PRIVADA**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas ao sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS2000, onde compõe o **LOTEAMENTO COLINAS SPE-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.700.332/0001-47, composto por 240 (Duzentos e quarenta) **LOTES**, 8 (Oito) quadras, denominadas A, B, C, D, E, F, G e H, totalizando a área dos lotes 62.880,90m², assim divididos: **Quadra A** possui uma área de 3.384,50m² composta dos lotes 01 a 22, **Quadra B** possui uma área de 6.492,25m² composta dos lotes 01 a 40, **Quadra C** possui uma área de 6.427,75m² composta dos lotes 01 a 40, **Quadra D** possui uma área de 6.340,25m² composta dos lotes 01 a 38, **Quadra E** possui uma área de 6.251,75m² composta dos lotes 01 a 38, **Quadra F** possui uma área de 6.182,50m² composta dos lotes 01 a 38, **Quadra G** possui uma área de 3.695,10m² composta dos lotes 01 a 20, **Quadra H** possui uma área de 23.606,80m² composta dos lotes 01 a 04, **ÁREA VERDE** com uma área total de 20.417,82 m², **ÁREA INSTITUCIONAL** com uma área de 10.659,38m², **FUNDO DE TERRAS** com uma área de 6.450,70m², **ÁREA DE VIAS**, com área de 28.357,20 m². O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público, Itapipoca, 06 de abril de 2022. Eu, Solange Ferreira Gomes Rodrigues, oficial, digitei e assino.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Julgamento de Recurso - Concorrência Nº 2022.01.28.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado parcialmente procedente o recurso administrativo interposto junto a fase de habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2022.01.28.1 pela empresa **FMS CONSTRUTORA EIRELI**. Desta feita, fica reformulado o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, tornando inabilitada a empresa **FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI**. Diante do exposto, como a fase recursal se encontra concluída, será dado prosseguimento ao regular trâmite processual com a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada, ficando marcado para o dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Aviso de Intergação de Recursos - Concorrência Nº 2022.02.21.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S** ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas e apresentaram as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2022.04.19.1.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

**Aviso de Licitação - Pregão Nº 2022.04.19.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.blocompras.com](http://www.blocompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpil@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpil@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**Aviso de Licitação - Pregão Nº 2022.04.19.3.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.blocompras.com](http://www.blocompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em hospitais (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através de Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2022, a partir das 13:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpil@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpil@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E É DA TORCIDA**

**LEILÃO DE MATERIAIS / VEÍCULOS e IMÓVEIS**

Montenegro Leilões

BRISANET J. MACEDO / JOÃO ISMAR B. REP. LTDA / LEGACY CONDOMINIUM / MF SUZLON ENERGIA BÓLICA DO BRASIL LTDA / CEMEC CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S/A

INFORMAÇÃO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES

INFORMAÇÕES: 3056.8282 SITE: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)

**BRISANET** - Leilão: 27/04. Descrição: Carrocerias Nissan Frontier 2021 e a veículos: LAND ROVER DISCOVERY entre outros. **J. MACEDO** - 28/04. Materiais diversos para: comércio, indústria, dentre outros. **JOÃO ISMAR B. REP. LTDA** - Leilão: 11/03/22 - Terreno com Área total de 184.400,00m² ou 18,5HA. Localizado a cerca de 500m da CE-065 (Rod. Estruturante), na altura do km 40, próximo a Subestação CHESF do Pecém. Terreno isento de IPTU! **LEGACY CONDOMINIUM** - Leilão (1ª Praça): 05/05. Imóveis: Unidade nº 900, tipo "B", no 7º pavimento e Unidade nº 1.100, tipo "B" no 9º pavimento, ambas localizadas no Edifício Residencial Legacy que fica situado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1024, Meireles, Fortaleza/CE. Cada unidade possui uma área privativa de 311 m² e 05 vagas de garagem por apartamento. **MF SUZLON** - Leilão 05/05 (1ª chamada), 19/05 (2ª chamada), 02/06 (3ª chamada). Materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **CEMEC** - Leilão 05/05. Materiais diversos para: indústria, comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros.

**MPCE** Ministério Público do Estado do Ceará

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 09.2020.00006706-6

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos para jardinagem, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no anexo A do termo de referência, com vistas ao atendimento das demandas do Ministério Público do Estado do Ceará. Acolhimento de propostas no endereço [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sob número identificador 933790, até 09/05/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-convoitas/>. INFORMAÇÕES ATRÁVES DO E-MAIL [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e PELO TELEFONE: (0xx85) 3488-7788, no horário das 08h às 16h00, Fortaleza, 19 de abril de 2022. Autoridade Competente/PGJ.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.04.19.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização cadastral, fiscal e da gestão territorial urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Paulo André Pedroza de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.04.19.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.04.19.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de maio de 2022, a partir das 13:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.02.01.1. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para serem distribuídos aos servidores de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento aos novos protocolos de saúde pública vigentes, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.327.075/0001-29 classificado(a) no(s) 01 - EPI, no valor global de R\$ 499.976,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 20 de Abril de 2022.



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 54

À Assessoria Jurídica do Município.

Vimos por meio desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Ilma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, para Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2022.

---

Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesa  
Secretaria Municipal de Educação



**PARECER JURÍDICO Nº 03/2022**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 55

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Constam nos autos, dentre outros documentos, Termo de Referência, Cotação de Preços com 3 (três) sociedades empresárias, Declaração de Capacidade Financeira e documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal da pretensa contratada.

O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer quanto à dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

**II - ANÁLISE JURÍDICA**

A licitação nas compras/contratações é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá ocorrer a dispensa da licitação nas compras/contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de Dispensa de Licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular dentro dos casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior (2003, pag. 102):

*As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol*



*taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.*

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, de acordo com o ilustre Marçal Justen Filho (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Ed. Dialética. São Paulo, 2009. 13ª Edição. P.228).

*[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.*

O caso ora analisado enquadra-se no inciso IV do artigo 24, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação em situações em que o valor da compra ou do serviço a ser contrato corresponde a uma quantia de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do art. 23, ou seja, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Desta forma, a atuação administrativa em proceder com a contratação da empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, possui possibilidade legal, atendendo de forma clara o princípio da legalidade, conforme versa o professor Luís Roberto Barroso (BARROSO, Luís Roberto. Temas de Direito Constitucional. Ed. Renovar. 2001. P. 166).

*Ao contrário dos particulares, que se movem por vontade própria, aos agentes públicos somente é facultado agir por imposição ou autorização legal. Inexistindo lei, não haverá atuação administrativa legítima. (...) os Poderes Públicos somente podem praticar os atos determinados pela lei. Como decorrência, tudo aquilo que não resulta de prescrição legal é vedado ao administrador.*

É evidente que nos processos de Dispensa de Licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de todas as etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto, salienta-se, que devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade,



impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

A proposição apresentada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação está instruída com 03 (três) orçamentos de preços e com os documentos da empresa que ofertou o melhor e mais vantajoso preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. É requisito previsto em lei que haja nos autos de procedimento de dispensa de licitação a devida justificativa do preço e justificativa da escolha do fornecedor, na forma do art. 26, § único da Lei nº 8.666/93.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

Destarte, incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista que atende ao caso previsto no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2022.

**TAMIRES LUNA BARROS**

Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação  
Portaria n. 0120/2021



**Memorando/CPL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 584

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

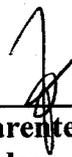
Caros Senhores,

Pelo presente informamos que fica autorizada a realização de processo de Dispensa de Licitação voltado para a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa. haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica do Município, com parecer favorável.

A despesa está estimada em R\$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 07    | 01         | 12 361 0023 2.047 | 3.3.90.30.00        |
| 07    | 01         | 12.122.0003.2.039 | 3.3.90.30.00        |

**AUTORIZO EM: 29 de abril de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Educação**



## **DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**

### **(Lei de Responsabilidade Fiscal)**

À Ilma.

Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa., estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.

Paulo André Pedrosa de Lima  
Secretário Municipal de Finanças

De acordo:

Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Educação



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 008

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.29.01

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação.

### OBJETO

Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa.

### JUSTIFICATIVA

Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor e servidores que compõem a Unidade Gestora nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser garantida obtenção de recargas de GLP, assegurando assim o regular preparo da alimentação escolar nas unidades de ensino deste Município.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação enquadrando-se no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto na alínea "a", inciso IV do art. 24, ou seja, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...]

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*



**FONTE DE RECURSOS:**

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 07    | 01         | 12 361 0023 2.047 | 3.3.90.30.00        |
| 07    | 01         | 12.122.0003.2.039 | 3.3.90.30.00        |

**FAVORECIDO:**

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.507.744/0001-95.

Endereço: Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 2719 - José Geraldo da Cruz - CEP: 63.033-027 - Juazeiro do Norte/CE.

**COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS**

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com os fornecedores abaixo descritos, conforme mapa comparativo de preços em anexo:

**Empresas:**

Nome da Empresa – CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.507.744/0001-95- Proposta de preço - R\$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Nome da Empresa – COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ: 63.560.007/0001-88, Proposta de Preço – 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

Nome da Empresa – COMERCIAL CRATO DE GÁS LTDA, CNPJ: 31.399.026/0001-14, Proposta de Preço – 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

Assim sendo, procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de prestar os serviços descritos, e, conciliando a questão da oferta do menor preço, da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, a escolha recaiu sobre a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.507.744/0001-95, que ofertou o menor preço para o objeto a ser contratado.

**MOTIVO DA ESCOLHA:**

A escolha recaiu na empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.507.744/0001-95, por ter sido, na pesquisa/coleta de preços prévia realizada pelo setor competente, a que ofereceu o melhor preço para a administração, além de comprovar habilitação compatível com o objeto da contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Educação



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação 2022.04.29.01, vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa, em favor da empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.507.744/0001-95.

O valor da presente Dispensa importa na quantia de em R\$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar aos interessados da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 044

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.29.01

A Ilma. Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa, conforme Parecer nº 03/2022 do Conselho Municipal de Educação em favor da empresa **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.507.744/0001-95**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais) determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 02 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.04.29.01. **Objeto:** Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa. **Contratado(a):** CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.507.744/0001-95. Valor do Contrato: R\$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 02 de maio de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2022.04.25.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 2022.04.25.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Claudia Maria Almeida Rodrigues. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na avenida Vereador Getúlio Grangeiro Pereira, nº 234 - bairro Monsenhor Murilo, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF (área descoberta) da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e a Claudia Maria Almeida Rodrigues.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de maio de 2022.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.04.29.01. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa. Contratado(a): CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.507.744/0001-95. Valor do Contrato: R\$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 02 de maio de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.18.01/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA G&T CONTROLLER LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAR JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. VALOR: DE 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). - O CONTRATO TERÁ UM PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES. 18 DE ABRIL DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE.

**Imprensa Oficial de  
Juazeiro do Norte-Ce  
3566-1029**



**Exemplares disponíveis na página  
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>**



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.29.01.**

**Empresa:** CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

**CNPJ:** 03.507.744/0001-95.

**Endereço:** Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 2719 - José Geraldo da Cruz - CEP: 63.033-027 - Juazeiro do Norte/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.29.01, cujo objeto é a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

**Recebido em: 03/05/2022.**

  
\_\_\_\_\_  
CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.



**CONTRATO Nº 2022.05.03-0007**

Contrato para a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativas, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, estabelecida na Av. Ailton Gomes de Alencar, nº 2719 - José Geraldo da Cruz - CEP: 63.033-027 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.744/0001-95 e C.G.F. sob o nº 06.290.634-8, neste ato representada por Cláudia Neri Coelho Machado, portadora do CPF nº 325.589.373-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação nº 2022.04.29.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.04.29.01, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Item | Descrição                    | Qtde | Marca  | Valor Unitário | Valor Total       |
|------|------------------------------|------|--------|----------------|-------------------|
| 01   | Recarga de gás GLP - P-45 kg | 170  | BUTANO | 400,00         | 68.000,00         |
| 02   | Recarga de gás GLP - P-13 kg | 350  | BUTANO | 115,00         | 40.250,00         |
|      |                              |      |        | <b>TOTAL</b>   | <b>108.250,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 07    | 01         | 12 361 0023 2.047 | 3.3.90.30.00        |
| 07    | 01         | 12.122.0003.2.039 | 3.3.90.30.00        |



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos



artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2022.

.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

.....  
CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *Nataniel Jordana Catana* ..... CPF 032.191.203-93  
2) *Isadora Danielle* ..... CPF 03614394360



## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº **2022.05.03-0007**, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.04.29.01. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**. CNPJ: 03.507.744/0001-95. **Objeto:** Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa. **Valor Total:** R\$108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias. **Signatários:** Pergentina Parente Jardim Catunda e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2022.

**012 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04 DE MAIO DE 2022**

- MDB, e de conformidade com as prerrogativas a mim conferidas procedo ao registro da chapa "legislativo com atitude" sob o número zero um, por preencher todos os requisitos legais e regimentais a qual fica de logo autorizada a concorrer a eleição de renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte relativo ao biênio 2023/2024, que realizar-se-á no dia nove de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas no Plenário do Palácio Doutor Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, situada na Rua do Cruzeiro nº 217 - centro - Juazeiro do Norte, Ceará, onde será expedido certidão do registro da chapa: "legislativo com atitude". E para constar e gerar seus efeitos jurídicos e legais eu Saulo Anderson Santana Pereira, Diretor Geral - Matrícula nº 121744-5, assino a presente a qual será lavrada em livro próprio.

Saulo Anderson Santana Pereira

Diretor Geral - Matrícula nº 121744-5

**AVISOS E EDITAIS**

**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO CONTRATUAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 2019.04.01.01 - SEDUC.

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reforma e ampliação da escola E.E.F José Geraldo da Cruz para atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.518.275,11 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

VALOR ACRESCIDO 1º ADITIVO: R\$ 489.655,25 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VALOR ACRESCIDO 3º ADITIVO: R\$ 79.991,96 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL DO 4º ADITIVO: R\$ 108.458,99 (Cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL DO 7º ADITIVO COM O REAJUSTE DE VALOR: R\$ 38.493,52 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 2.234.874,83 (Dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, da lei federal 8.666/93 e cláusula 3.5 do contrato original e Art. 57, § 1º Inciso II e Art. 58 § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - EPP.

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Stevilanio Nelson de Oliveira.

DATA: 08 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2022.05.03-0007, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.04.29.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 03.507.744/0001-95. Objeto: Aquisição de botijões e cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 738, de 19 de abril de 2022 - Emergência Administrativa. Valor Total: R\$108.250,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cláudia Neri Coelho Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2022.